

Respostas ao pedido de esclarecimento

EDITAL ATO CONVOCATÓRIO 020/2021

A Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

Em atenção ao conteúdo divulgado via Processo 001/0708/000.994/2021 – Edital nº 020/2021, divulgado pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN** ao objetivo de contratar empresa especializada em elétrica para construção da “cabine elétrica 14”, nos valem da presente para **REQUERER** retificação de particulares discriminados ao dito edital, pelos motivos que passa a expor:

Reproduzimos, inicialmente, o que consta ao item 5.1.4, “b”, do Edital nº 020/2021:

“b) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:”

O trecho é acompanhado por tabela que descreve, dentre outros requisitos, o item nº 2, “instalações de geradores elétricos a diesel”, em quantidade exigida (nos termos supra, 50% da parcela de maior relevância do objeto licitado) correspondente a 3.800 Kva.

Feitas essas considerações, atentamos aos projetos fornecidos ao anexo do referido edital, atentamos ao fato de que as instalações de geradores elétricos a diesel especificadas ao objeto da convocação, conforme averiguado pela documentação divulgada, são precisadas em 3.000 Kva, importando equívoco na elaboração do edital, observado que o percentual exigido (50%) corresponderia a 1.500 Kva, em

detrimento dos 3.800 Kva divulgados – que, inclusive, representam quantia superior ao total do objeto licitado.

Procurando atender de forma satisfatória às reais necessidades da obra licitada - e buscando prevenir qualquer impugnação do edital com base no desencontro de informações apontados – **REQUEREMOS** retificação nos termos mencionados, de modo a fazer constar á tabela anexa ao item 5.1.4, “b”, em eu item nº 2, coluna “QUANTIDADE EXIGIDA (50%)” o numeral 1.500, eliminando o vício de imprecisão.

RESPOSTA: No projeto temos dois escopos relacionados a geradores:

- Fornecimento e instalação de 4 geradores novos de 750 kVA;
- Instalação de 7 geradores de 663kVA (Esses geradores são existentes e serão realocados e instalados na cobertura da cabine 14);

Para maiores detalhes ver o layout: DI-01449-PB-EL-DE-0004_R00.

Desta forma, a parcela de maior relevância citada diz respeito a 50% da somatória de todos os geradores citados acima estando em consonância com a legislação aplicada a espécie.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

RONALDO ALMEIDA DA SILVA
Comissão de Julgamento